

A Prefeitura Municipal de Aracati
Comissão de licitação



Sr Presidente

Vem a Cooperativa Agropecuária União dos Indígenas, interpor recurso, em face da Associação Vencer Juntos de Projeto. de Geração de renda da Diocese de L. do Norte

Do recurso:

A Associação Vencer Juntos, não atende os termos do edital no item polpas de frutas, item 31 do edital.

A polpa de frutas exige registro no MAPA, na fase de habilitação quanto na conferência da rotulagem do produto.

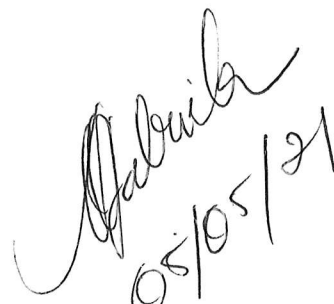
O documento apresentado não diz respeito a essa certificação. Ele da ciência de estabelecimento para promessa de produção, entretanto não lhe conferindo selo de registro, conforme pede o edital nas especificações.

Assim, solicitamos, a desclassificação da Associação Vencer, por falta de documentação pertinente ao que solicita o edital. Vale salientar que este dispositivo não permite substituição ou complementação, só podendo ser arguido nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

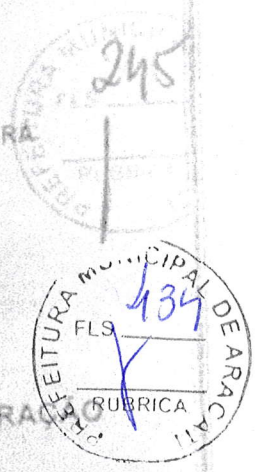
Por fim, pedimos a classificação da Cooperativa Coaguim, como primeira colocada. Nestes termos, pede deferimento.


Caucaia, 05 de maio de 2021

REGINALDO F. CAVALCANTE
98845.8539 ☎
CRECI - 13.837


05/05/21

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO CEARÁ
SERVIÇO DE INSPEÇÃO E SANIDADE VEGETAL - SISV



REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que esta devidamente registrado neste Ministério sob o Nº CE-07927-8
O Estabelecimento ASSOCIAÇÃO VENCER JUNTOS DE PROJETOS DE GERAÇÃO
DE RENDA DA DIOCESE DE LIMOEIRO - APROVEJ

CNPJ Nº 09.070.793/0001-34

Inscrição Estadual

Localizado a RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1666 - VARZEA DA MATRIZ

Bairro

Localidade/Distrito ARACATI

Município ARACATI

UF CE

CEP: 62.800-000

Processo nº 21014.000894/2013-81

Área BEBIDAS E MINAGRES

Concessão 27/08/2013

Atividade PRODUTOR

Classificado como NÃO FERMENTADO NÃO ALCOOLICO

Concessão 27/08/2013

Processo nº 21014.000894/2013-81

Atividade ENVASILHADOR

Classificado como NÃO FERMENTADO NÃO ALCOOLICO

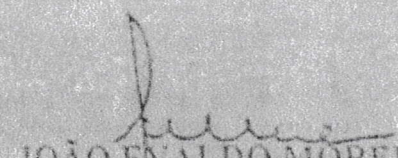
Concessão 27/08/2013

Processo nº 21014.000894/2013-81

Bebidas com que pretende trabalhar: POLPA DE FRUTA

ESTE REGISTRO TEM VALIDADE POR 10 (DEZ) ANOS A PARTIR DA DATA DE
CONCESSÃO OU DA DATA DE RENOVAÇÃO

Fortaleza, 28 de Agosto de 2013


JOÃO EVALDO MOREIRA
Fiscal Federal Agropecuario
Chefe substituto do SISV/DDA/SEACI

Válido até: 08/2023